



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

## **INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE É DE INTERESSE À SAÚDE PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.**

**(1ª. VEZ OU AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADEQUAÇÃO DO EXISTENTE)**

Conforme Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº.51, de 06 de outubro de 2010 (EAS), Instrução Normativa Nº. 01 de 30.09.94 (Autorização de Funcionamento de Empresa), RDC nº 50 de 21.02.02 (Norma para projetos físicos de EAS), Lei Nº. 6.360 de 23.09.76 (medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes e outros), Portaria SVS/MS Nº326 de 30.07.97 (produtores e Industrializadores de alimentos), e legislações específicas complementares, os projetos físicos para análise e aprovação devem ser apresentados em 01 (uma) via inicialmente e após a aprovação mais 01 (uma) cópia de cada prancha. Deverão seguir as seguintes instruções:

### **1. Projeto Básico de Arquitetura – PBA**

O projeto básico de arquitetura – PBA deverá ser composto da representação gráfica + relatório técnico conforme descrito a seguir:

#### **1.1 – Representação Gráfica:**

- a) **Planta de Situação** do terreno em relação ao seu entorno urbano;
- b) **Planta de Locação** da edificação ou conjunto de edificações e seus acessos de pedestres e veículos;
- c) **Planta de Cobertura** com todas as indicações pertinentes;
- d) **Planta(s) Baixa(s)** indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes, com locação de louças, peças sanitárias e bancadas;
- e) **Planta de layout**, com locação de louças e peças sanitárias e mobiliário a locação de louças sanitárias e bancadas, posição dos leitos (quando houver), locação dos móveis e equipamentos, equipamentos de geração de água quente e vapor, equipamentos de fornecimento de energia elétrica regular e alternativa, equipamentos de fornecimento ou geração de gases medicinais, equipamentos de climatização, locais de armazenamento e, quando houver, tratamento de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde);
- f) **Cortes**
- g) **Fachadas (elevações) e**
- h) **Planta de pontos de instalações** contendo:
  - Pontos de elétrica: pontos de força para equipamentos e tomadas de uso geral; pontos de luz, e seus respectivos interruptores; quadros de distribuição;
  - Pontos de detecção e alarme de incêndio: locação de extintores, sprinklers, hidrantes;
  - pontos de telefones e interfones com seus respectivos acionamentos, - pontos de exaustão e climatização: exaustores, splits, ar condicionado tipo de janela, centrais de ar, dutos, coifas;
  - pontos de água fria: locar o ponto de entrada de água (cavalete de entrada ou poço) e pontos de consumo;
  - pontos de esgoto: ralos, caixas sifonadas, grelhas e locar o sistema de tratamento de esgoto;
  - pontos de gases: gases medicinais e GLP;
  - pontos do sistema de sinalização de enfermagem (para os EAS).



i) **Planta de setorização com indicação dos fluxos de serviços:** destacar em planta baixa os diferentes setores ou unidades indicando através de caminhos diferenciados os fluxos de serviços, produtos, funcionários, clientes e terceirizados.

j) **Considerações Gerais**

- Identificação e endereço completo do estabelecimento, data da conclusão do projeto, número seqüencial das pranchas, área total e do pavimento em cada prancha;
- Em se tratando de reforma e/ou ampliação e/ou conclusão, as plantas devem conter legenda indicando área a ser demolida, área a ser construída e área existente;
- As plantas devem ser apresentadas com escalas não menores que 1:100; exceto as plantas de locação, de situação e de cobertura, que poderá ter a escala definida pelo autor do projeto;
- Todos os ambientes com nomenclatura;
- Todas as dimensões (medidas lineares e áreas internas dos compartimentos e espessura das paredes);

**1.2 – Relatório Técnico:**

- a) Dados cadastrais do estabelecimento, tais como: razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e número da licença sanitária de funcionamento anterior, caso exista;
- b) Memorial do projeto de arquitetura descrevendo as soluções adotadas no mesmo, onde se incluem, necessariamente, considerações sobre os fluxos internos e externos;
- c) Resumo da proposta assistencial ou de serviços, contendo listagem de atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento, assim como de atividades de apoio técnico ou logístico que sejam executadas fora da edificação do estabelecimento em análise;
- d) Especificação básica de materiais de acabamento e equipamentos de infra-estrutura (poderá estar indicado nas plantas de arquitetura) e quando solicitado, dos equipamentos de médico-hospitalares não portáteis;
- e) Descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, energia elétrica, coleta e destinação de esgoto, resíduos sólidos (para EAS o PGRSS supre a solicitação) e águas pluviais da edificação;

**1.3 – Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGRSS (para estabelecimento assistencial de saúde):**

Em decorrência do que dispõe a Resolução RDC nº. 306 de 07 de dezembro de 2004, para as construções novas, áreas a serem ampliadas e/ou reformadas de estabelecimentos assistenciais de saúde, deve ser apresentado o **PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde** conforme instruções próprias deste DEVISA.

**1.4 – Plano de Radioproteção (para estabelecimento assistencial de saúde).**

Em caso de instalações radioativas, deverá ser apresentado o Plano de Radioproteção do estabelecimento com licenciamento de acordo com as normas do Conselho Nacional de Energia Nuclear – CNEN NE 6.02.

**2. Responsabilidades**

**2.1**– Serão analisados somente projetos elaborados por técnicos ou firmas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/AM.



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**2.2** - O autor ou autores dos projetos devem assinar todas as peças gráficas dos projetos respectivos, mencionando o número do CREA e providenciar sempre a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e recolhida na jurisdição onde for elaborado o projeto.

**2.3** – O autor ou autores do projeto de arquitetura e o responsável técnico pelo estabelecimento de saúde devem assinar o Relatório Técnico descrito anteriormente, mencionando o seu número de registro no órgão de classe.

**2.4** – O Parecer Técnico será entregue somente ao proprietário, responsável técnico pelo estabelecimento ou representante legal devidamente identificado.

**2.5** – A Gerência de Engenharia estabelecerá o prazo para cumprimento das exigências, no caso do projeto não atender as normas, sob pena de arquivamento do processo.

**2.6** – O requerente poderá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, para o cumprimento das exigências, com a apresentação de justificativa.

### **3. Reforma e Adequações**

Para obras de reforma e adequações, quando esgotadas todas as possibilidades sem que existam condições de cumprimento integral desta norma, devem-se privilegiar os fluxos de trabalho/material/paciente (quando houver), adotando-se a seguinte documentação complementar, que será analisada em conjunto com o projeto básico de arquitetura:

**3.1** Planta baixa com leiaute dos equipamentos não portáteis (quando houver) e mobiliário principal, com as devidas dimensões consignadas ou representadas em escala;

**3.2** Declaração do projetista e do responsável pelo EAS de que o projeto proposto atende parcialmente as normas vigentes para o desenvolvimento das atividades assistenciais e de apoio previstas, relacionando as ressalvas que não serão atendidas e o modo como estão sendo supridas no projeto em análise.

#### **Observações importantes:**

- Não serão aceitos projetos em cópias reduzidas e/ou ilegíveis
- A escala mínima para apresentação do projeto é 1: 100;
- Na elaboração de projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde devem ser observadas as determinações da RDC/ANVISA nº. 50 de 21.02.2002 que pode ser consultada através do site: **http: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)**, bem como demais legislações.
- A Gerência de Engenharia quando necessário poderá solicitar documentações complementares, tais como: declarações, contratos, laudos, atestados, etc.
- Todas as pranchas deverão ser apresentadas para avaliação em **cópias dobradas**, com quadro de legendas no canto inferior direito, contendo:
  - Nome e endereço da obra;
  - Nome e assinatura do proprietário ou seu representante legal;
  - Referência de projeto, conteúdo das pranchas, escala, data e área construída;
  - Número e total de pranchas

**Contato Gerencia de Engenharia – GENGVIS/DEVISA/FVS-AM: (92) 3182-8520**